

Ano VIII - nº 53 - Agosto/2018  
Publicação: 03/08/2018

# BOLETIM DE SERVIÇO 2018

## Edição Extraordinária

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Rossieli Soares da Silva

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFIS-  
SIONAL, E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO ACRE

Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E  
PÓS-GRADUAÇÃO

Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE

Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE  
PESSOAS

Dirlei Terezinha Fachinello

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL

Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO

Marcelo Maia Gomes Florentino

DIRETORA SISTÊMICA DA  
EDITORIA DO IFAC

Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETORA GERAL DO CAMPUS CRU-  
ZEIRO DO SUL

Lilliane Maria Oliveira Martins

DIRETOR GERAL DO CAMPUS  
RIO BRANCO

Wemerson Fittipaldi de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS  
SENA MADUREIRA

Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS  
XAPURI

Joel Bezerra Lima

DIRETOR GERAL DO CAMPUS  
TARAUACÁ

Sérgio Guimarães da Costa Flório

DIRETORA GERAL DO CAMPUS  
AVANÇADO BAIXADA DO SOL

Hévea Monteiro Maciel

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Izaac da Silva Almeida

Manassés de Oliveira Carvalho



## SUMÁRIO

<b>PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>PORTARIA DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL.....</b>	<b>5</b>
<b>PORTARIAS DA REITORIA.....</b>	<b>5</b>
<b>REGIMENTO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI .....</b>	<b>18</b>

---

**PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 116/PROAD/IFAC, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 63/PROAD/IFAC, de 21 de maio de 2018, publicada em 25/05/2018, no Boletim de Serviço Extraordinário nº 36, Ano VIII, pág. 4.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seleção e acompanhamento administrativo de estagiário de nível médio e superior, referente ao processo nº 23244.007483/2018-43.

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Keisiane Rocha Saboya	1150688	Administradora	PRODIN
Leandro da Silva Costa	2926136	Assistente em Administração	DISGP
Raphael Nunes Noé	2240706	Assistente em Administração	DISGP
Adalberto Alves Quintela	2068718	Assistente em Administração	CCOMP/PROAD

Art. 3º - As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 117/PROAD/IFAC, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1.633, de 27/11/2017, publicado no DOU, nº 232, seção 1, página 19, de 5/12/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ITALO ASFURY SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2356360, como Fiscal Titular e **GEYSE RAKEL PAIXÃO OLIVEIRA**, ocupante de cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2230649, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 29/2018

(Objeto da Contratação: Serviços terceirizados de Agente de Portaria/recepção), firmado entre o IFAC e a Empresa CONSTRUMATOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. - ME, no âmbito do Campus Tarauacá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

---

## PORTARIA DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

---

### PORTARIA CCZ/IFAC Nº 020/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018

A Diretora Geral do *Campus* Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFAC nº 589, de 02 de maio de 2016, resolve:

**Art. 1º**- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para fazer parte da Equipe de trabalho da II Conferência da Ayahuasca na Terra Indígena Puyanaua, em apoio à FUNAI e às organizações indígenas do Vale do Juruá.

Nomes	SIAPE	Unidade
Carlos Henrique Profírio Marques	1328594	Campus Cruzeiro do Sul
Joana de Oliveira Dias	1794741	Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol
Liliane Maria de Oliveira Martins	1794739	Campus Cruzeiro do Sul
Rodrigo Marciente Teixeira da Silva	2215014	Campus Cruzeiro do Sul
Wesley de Souza	3005909	Campus Cruzeiro do Sul

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
Lilliane Maria de Oliveira Martins  
DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* CRUZEIRO DO SUL

---

## PORTARIAS DA REITORIA

---

### PORTARIA Nº 1091 DE 30 DE JULHO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, considerando o disposto no Art. 18 da Lei 12.772 de 31 de janeiro de 2012; a Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; a Resolução nº 080/2015 do CONSU/IFAC e a devida análise da Comissão Permanente Pessoal Docente – CPPD/IFAC, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER:**

Docente: <b>ANTÔNIO MANOEL DE SOUZA FILHO</b>			
SIAPE	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
<b>1258026</b>	<b>23244.009892/2018-84</b>	<b>II</b>	<b>MESTRE</b>
Retroagir a: <b>25 de abril de 2018</b> . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			
<b>Avaliadores (as):</b>			
1. DIEGO RODRIGUES DE SOUZA – Interno (a), SIAPE: 2403279 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.			
2. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA COSTA – Externo (a), SIAPE: 0268780 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.			

**Art. 2º - INFORMAR**, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

**Art. 3º - ARQUIVAR** o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

**PORTARIA Nº 1093 DE 30 DE JULHO DE 2018**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23244.012763/2017-92, instaurado pela Portaria nº 1306, de 14 de setembro de 2017, resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor César Claudino Pereira, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, SIAPE nº 2211617, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado João Ramalheis Pinto Dantas, Técnico em Agropecuária do IFAC, matrícula funcional nº 1860087, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA DO IFAC

**PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 2018**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela

portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Nº 1096** – DISPENSAR, a pedido, a servidora ISABEL CRISTINA SOARES PESSOA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2264319, da função de Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituta, da Diretoria de Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, código FG 01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir de 31 de julho de 2018.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

### **PORTARIA Nº 1099 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** - Designar, KATSON ROGER TEXEIRADALUZ, TAE – Técnico em Assuntos Educacionais do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1971239; e ERIC RIBAS MORAES MACHADO, TAE – Analista de Tecnologia da Informação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1677523; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Contraditória destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 23244.007649/2018-21, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

### **PORTARIA Nº 1100 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** – ALTERAR a portaria Nº 1275 de 18 de setembro de 2017 que trata da criação da comissão para conduzir as ações necessárias para implementação das disposições do Decreto Nº 8.539/2015 – Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

SERVIDOR	SIAPE	REPRESENTATIVIDADE
Jefferson Bissat Amim	2330750	Presidente
Djameson Oliveira da Silva	2063392	Representante da área de TI do IFAC
Giuliano Cardoso Feitosa Miranda	2192931	Representante da área de TI do IFAC

Grace Docimo Bentes	2193511	Representante da Coordenação de Protocolo e Arquivo/COPAR
Greceane do Nascimento dos Santos	2408762	Representante da Coordenação de Protocolo e Arquivo/COPAR
Leandreson Da Cunha Pessoa	2419567	Representante da Coordenação de Protocolo e Arquivo/COPAR
Alexandre da Silva Conceição	1954556	Representante da Coordenação de Protocolo e Arquivo/COPAR
Indira Leite Ferreira e Souza	1050659	Representante da Pró-reitoria de desenvolvimento Institucional – PRODIN
Neiva Feitoza De Oliveira	1999725	Representante da Pró-reitoria de desenvolvimento Institucional – PRODIN

**Art. 2º** - A equipe é responsável pela adoção dos procedimentos necessários para a devida implantação e uso do Processo Eletrônico Nacional no âmbito do IFAC.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

#### **PORTARIA Nº 1101 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** - Designar PAULO EDUARDO FERLINE TEIXEIRA, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1871942 e MIZAEL FERREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1867401, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Investigação Preliminar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23244.008186/2018-15, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 748 de 23/05/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 35 de 24/05/2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

#### **PORTARIA Nº 1102 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto

Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

**Art. 1º** - ALTERAR A PORTARIA Nº 810 DE 27 DE JUNHO DE 2017, publicada no Boletim extraordinário Nº 32 de 30 de junho de 2017.

**Art. 2º** - DESIGNAR os membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, sob a presidência do primeiro, conforme Resolução CONSU nº 189/2014 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a seguir composta:

TITULAR	SIAPE	SUPLENTE	SIAPE	UNIDADE REPRESENTATIVA
Rosana Cavalcante dos Santos	17981122	Fábio Storch de Oliveira	1792192	REITORIA
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acacio	1876444	Carmem Paola Torres Alvarez	2218898	REITORIA/PROEN
Luís Pedro de Melo Plese	2731544	Pedro Raimundo Soares de Souza	1974644	REITORIA/PROINP
Ubiracy da Silva Dantas	1972177	Neiva Feitoza de Oliveira	1999725	REITORIA/PRODIN
José Claudemir Alencar do Nascimento	515147	Sonia Freitas Marinho Cardoso	1621722	REITORIA/PROAD
Fábio Storch de Oliveira	1792192	Luana Oliveira de Melo	18982581	REITORIA/PROEX
Djameson Oliveira da Silva	2063392	José Jair Cavalcante de Figueiredo	1677523	REITORIA/DSGTI
Kellyton de Almeida Azevedo	1860557	Victor Moreno dos Santos Galdino	2397518	REITORIA/DSGTI-COSEG
Giuliano Cardoso Feitosa Miranda	2192931	Rennan Francisco Messias de Lima	2238271	REITORIA/DSGTI-COSIS
Helson da Silva Santana Ferreira	1888552	Célio Almeida Santana Silva	1816939	REITORIA/DSGTI-COSIN
Keyla Oliveira da Silva	2009541	Aysilon Melo da Silva	2397029	REITORIA/DSGTI-COGTI
Wemerson Fittipaldy de Oliveira	1796778	Cesar Gomes de Freitas	1897118	CAMPUS-DIRGE
Joel Bezerra Lima	1984880	Rosana Pereira Luz da Silva	1971245	CAMPUS-DIRGE
José Francisco de Menezes Jardim	-	Wellerson da Silva Feitosa	-	DISCENTES
Reuben Honório Fernandes	1279944	Elissandro da Silva Bonifácio	2272397	CCS/CORTI
Eleandro Nogueira da Silva	2238122	Ericson Rodrigues da Costa	2401036	CRB-CORTI
Jacqueline Lopes da Silva	2396830	Josenil De Lima Chaves Junior	3002246	CSM-CORTI
Angelo Maggioni e Silva	1298718	Evandro Pacheco Vinter Filho	3013068	CTA-CORTI
Ronald da Costa Castro	1927691	André Alfonso Peixoto	3008727	CXA-CORTI
Smaylle Sobralino Nobre	2230903	-	-	CBS-CORTI ou Equivalente

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

(Original assinado)  
**ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS**  
 REITORA DO IFAC

**PORTARIA Nº 1103 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que conduzirá o processo eleitoral para Coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre/IFAC - Campus Cruzeiro do Sul.

SIAPE	SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
1988702	Bráulio de Medeiros Gonçalves	Membro
2015183	Wiviane Fonseca Ribeiro	Membro
2307986	Israel Pereira Dias de Souza	Membro

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

**PORTARIA Nº 1105 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** - DELEGAR em caráter excepcional o Diretor Geral Substituto do Campus Cruzeiro do Sul, o senhor Orleilson Agostinho Rodrigues Batista, o poder de outorgar grau para o formando listado na tabela abaixo, em solenidade a ser realizada no dia 03 de agosto de 2018, em Cruzeiro do Sul – AC.

ALUNO	CPF	CURSO
Max Wendel Correia Lima	026.432.392-02	Licenciatura em Matemática

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

**PORTARIA Nº 1106 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** - Designar, a servidora Juliany Torre Siqueira, docente, matrícula SIAPE nº1326674, para ocupar a função de Coordenadora da Coordenação de Incubadora de Empresas – INCUBAC do Campus TARAUACÁ, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

### PORTARIA Nº 1107 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2:

Considerando a determinação contida no Art. 20 da Lei n. 8.112/1990, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório.

Considerando a metodologia estabelecida pela Resolução nº. 42, de 08 de agosto de 2011, atualizada pela Resolução nº. 29, de 06 de outubro de 2012, para avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC).

Considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho (portaria nº 937, de 23/06/2016) em reunião ocorrida no dia 12 de julho de 2018, referente ao resultado final das avaliações de desempenho dos servidores abaixo relacionados.

Considerando a determinação contida no Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998.  
Resolve:

**Art. 1º** - HOMOLOGAR a APROVAÇÃO no estágio probatório, concedendo a estabilidade aos servidores abaixo relacionados a partir do 1º dia subsequente aos 3 (três) anos de efetivo exercício:

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Cargo	Período de Estágio Probatório	Processo Nº
2264596	IZAAC DA SILVA ALMEIDA	Diagramador	13/11/2015 A 13/11/2018	23244.005447/2015-01
2240655	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	Assistente de Laboratório	24/07/2015 A 24/07/2018	23244.004065/2015-51
2264313	RONALDO CUNHA DA CONCEIÇÃO	Diagramador	13/11/2015 A 13/11/2018	23244.005446/2015-58
2238285	SONAIRA DE ARAÚJO MOURA	Técnico em Assuntos Educacionais	10/07/2015 A 10/07/2018	23244.004066/2015-04

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

### **PORTARIA Nº 1108 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar com base no PROCESSO Nº 23244.008239/2018-06, o pedido de Afastamento Integral para Qualificação, com ônus limitado, da servidora MARIA IVANILDA SOUZA DA SILVA, DOCENTE EBTT, lotada no Campus Rio Branco/IFAC, SIAPE Nº 1456263, para participar do Programa de Doutorado na área de Filosofia, promovido pela Universidade de São Paulo - USP, sediada em São Paulo – SP, pelo período de 20/08/2018 a 20/08/2019, totalizando 12 meses de afastamento.

**Art. 2º** - Incumbe ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DEGDP) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação *stricto sensu* da servidora, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

**Art. 3º** - Cabe a servidora o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

### **PORTARIA Nº 1109 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** - CONCEDER 30% de Incentivo à Qualificação para o servidor MARCELO PORFIRIO VELOZO, matrícula SIAPE Nº 2403267 a partir de 24 de julho de 2018, Processo Nº 23244.011334/2018-89.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

### **PORTARIA Nº 1110 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 635 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores listados abaixo para compor a Comissão para Elaboração de Normas para Implantação e Manutenção dos Procedimentos para Cadastro de Atividades Realizadas com Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	SETOR
2731544	LUÍS PEDRO DE MELO PLESE	PRESIDENTE	PROINP
1974644	PEDRO RAIMUNDO SOARES DE SOUZA	MEMBRO	PROINP
163443-0	DIEGO VIANA MELO LIMA	MEMBRO	PROINP
1908184	PEDRO HERCÍLIO CAVALCANTE	MEMBRO	CAMPUS RIO BRANCO
1872008	MÁRCIA MOREIRA AVILA	MEMBRO	CAMPUS RIO BRANCO
1650060	LUÍS ANTÔNIO DE PINHO	MEMBRO	CAMPUS RIO BRANCO

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
 UBIRACY DA SILVA DANTAS  
 REITOR SUBSTITUTO

### PORTARIA Nº 1111 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 635 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** ALTERAR a Portaria nº 1182 DE 17/08/2016, publicada em 19/08/2016 no Boletim Extraordinário nº 43, Ano VI, pág. 06.

**Art. 2º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação Financeira de Projetos de Pesquisa do IFAC - CAFPP.

Nomes	SIAPE	Função na Comissão	Setor
Diego Viana Melo Lima	16443-0	Titular	PROINP
Pedro Raimundo Soares de Souza	1974644	Titular	PROINP
Greiciane Coelho Camargo	01880070	Titular	PROAD
Luís Pedro de Melo Plese	2731544	Suplente	PROINP
Sônia Freitas Marinho Cardoso	1621722	Suplente	PROAD
Valéria Rigamonte Azevedo de Assis	1941217	Suplente	PROINP

**Art. 3º** Nomear como Coordenador da comissão Diego Viana Melo Lima e Vice - Coordenador Pedro Raimundo Soares de Souza.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
 UBIRACY DA SILVA DANTAS  
 REITOR SUBSTITUTO

**PORTARIA Nº 1112 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º-** ENCERRAR, a pedido, a contar de 04/04/2018, a Portaria Nº1132, de 10 de agosto de 2017, publicada no Boletim Extraordinário Nº 39, de 11 de agosto de 2017, a qual autoriza o segundo pedido de Renovação de prazo de Afastamento Integral para Qualificação do servidor MARIO SERGIO PEDROZA LOBÃO, Docente EBTT, SIAPE Nº 1850042, lotado no Campus Rio Branco/IFAC, para continuidade do curso de Pós-Graduação Strictu Sensu, Doutorado em Área Desenvolvimento Regional e Agronegócio, promovido pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no período de 20 de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2018 totalizando 12 (doze) meses de afastamento.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

**PORTARIAS DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Nº 1114** - Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 202 para classe C nível 203 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
VANDOI DE ARAÚJO COSMO	ASSISTENTE DE ALUNO	2234020	15/06/2018	23244.009624/2018-62

**Nº 1115** - Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 202 para classe D nível 203 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Renan Freitas da Silva	Assistente em Administração	2234845	19/06/2018	23244.008912/2018-08

**Nº 1116** - Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 202 para classe C nível 203 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
José Brito de Souza Filho	Auxiliar em Administração	2230861	08/06/2018	23244.008910/2018-19

**Nº 1117** - Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 202 para classe E nível 203 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Edeclan Damasceno Silva	Assistente Social	2230432	08/06/2018	23244.008842/2018-80

**Nº 1118** - Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 202 para classe C nível 203 à servidora:

SERVIDOR(A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Isangela Maria Costa da Silva	Auxiliar de Biblioteca	2230449	08/06/2018	23244.008908/2018-31

**Nº 1119** - Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 202 para classe D nível 203 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Rizonaira Alves de Amorim	Assistente em Administração	2974541	12/06/2018	23244.008915/2018-33

**Nº 1120** - Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 303 para classe E nível 304 à servidora:

SERVIDOR(A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Maria Almeida de Souza	Técnico em Assuntos Educacionais	2055914	16/02/2018	23244.001343/2018-61

**Nº 1121** - Conceder Progressão por Capacitação da classe E nível 203 para classe E nível 303 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
SANDRO VARGAS DE MESQUITA	ADMINISTRADOR	2235672	25/07/2018	23244.011564/2018-48

**Nº 1122** - Conceder Progressão por Capacitação da classe C nível 203 para classe C nível 303 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
VANDOI DE ARAÚJO COSMO	ASSISTENTE DE ALUNO	2234020	19/06/2018	23244.009735/2018-79

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

### PORTARIA Nº 1123 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 18 de julho de 2018, a Aceleração da Promoção, da Classe D I nível 2 para a Classe D II nível 1, independente do interstício, tendo em vista a obtenção do Título de Especialista, ao Docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme relacionado a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	PROCESSO Nº
Junior da Costa Moreira	2860232	23244.011538/2018-10

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

**PORTARIA Nº 1124 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** - RELOTAR o servidor, em virtude de reorganização dos setores, nos termos do Processo 23244.011951/2018-84 na unidade descrita no quadro abaixo:

NOME	CARGO	SIAPE	UNIDADE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
JOÃO ARTUR AVELINO LEÃO	ADMINISTRADOR-TAE	2239930	PROEN-CREAD	PROAD- DIRAD

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de agosto de 2018.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

**PORTARIA Nº 1125 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** DELEGAR em caráter excepcional à Diretora Geral do *Campus* Sena Madureira, a senhora Italva Miranda da Silva, o poder de outorgar grau para os seguintes formandos, em solenidade a ser realizada no dia 10 de agosto de 2018, em Sena Madureira – AC.

ALUNO	CPF	CURSO
Ediberto Lemos do Nascimento	036.109.432-97	Licenciatura em Física
Raylane Dias da Silva	033.211.352-30	Licenciatura em Física
Verônica Lopes Damasceno	953.348.072-68	Licenciatura em Física
Tairine Maia Silva	027.555.392-24	Licenciatura em Física

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

**PORTARIA Nº 1126 DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º**- Designar o servidor abaixo relacionado como Chefe de Delegação do Instituto Federal do Acre, nos Jogos dos Institutos Federais – Etapa Norte/2018, Manaus/Amazonas.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Carpergiani Maia Costa	1986677	Chefe de Delegação IFAC no JIF Etapa Norte/2018

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

### PORTARIA Nº 1127 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º - DELEGAR** em caráter excepcional ao Diretor Geral do Campus Rio Branco, o senhor Wemerson Fittipaldu de Oliveira, o poder de outorgar grau para a formanda listada na tabela abaixo, em solenidade a ser realizada no dia 08 de agosto de 2018, em Rio Branco – AC.

ALUNA	CPF	CURSO
KIMBERLY DO NASCIMENTO LIMA	018.887.942-08	SISTEMAS PARA INTERNET

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

### PORTARIA Nº 1128 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** - CONCEDER, por motivo de saúde de dependente, prorrogação da Jornada Especial de trabalho a partir de 17 de abril de 2018, exercendo 20 Horas Semanais, sem compensação de horário e sem redução remuneratória, à servidora Graciele Simoneti da Silva Hoffmann, matrícula SIAPE nº 1937699, docente EBTT – área Biologia, atualmente lotada no Campus Rio Branco.

**Art. 1º** - Os efeitos dessa portaria cessarão na data de conclusão do procedimento de avaliação pelo setor médico responsável.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

---

# **REGIMENTO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI**

---

---

## **IFAC – CAMPUS CRUZEIRO DO SUL**

---

**CRUZEIRO DO SUL, DEZEMBRO DE 2015**

**DIRETOR DO CAMPUS**  
LILLIANE MARTINS

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
LURDINHA FORT NEGRI

**DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
RODRIGO MARCIENTE TEIXEIRA DA SILVA

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO**  
BLENDA CUNHA MOURA (COORDENAÇÃO)  
ADRIELEN MORAES CORTI  
BRAULIO DE MEDEIROS GONÇALVES  
CARLOS HENRIQUE PROFÍRIO MARQUES  
ISRAEL PEREIRA DIAS DE SOUZA  
JOZÂNGELO FERNANDES DA CRUZ  
MARCONDES DE LIMA NICACIO  
PAULO COSTA DE MOURA  
RODRIGO MARCIENTE TEIXEIRA DA SILVA  
WESLEY DE SOUZA  
WIVIANE FONSECA RIBEIRO

## **REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) DO IFAC CRUZEIRO DO SUL**

### **CAPÍTULO I: DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI** – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – *Campus* Cruzeiro do Sul, criado pela **RESOLUÇÃO Nº 096/2015 – CONSU/IFAC**, publicada no dia 18/12/2015, é um instrumento **propositivo e consultivo** que estimula e promove ações de ensino, pesquisa e extensão orientadas à temática das identidades e relações étnico raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito da instituição e em suas relações com a comunidade externa, visando conscientizar de forma a diminuir e/ou superar a discriminação e o preconceito racial.

**Art. 2º São finalidades do NEABI:**

I - Implementar as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, conforme orientações do Plano Nacional para Implementação de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, que estão pautadas em estudos,

pesquisas e ações que direcionam para uma educação pluricultural e pluriétnica, para a construção da cidadania por meio da valorização da identidade etnicorracial, que visem diminuir e/ou superar a discriminação e o preconceito racial;

II - Atuar no desenvolvimento de ações afirmativas no *campus* e nas comunidades, em especial na colaboração da implantação do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, conforme Leis 10.639/03 e 11.645/08; Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010), que incentiva a promoção de ações para viabilizar e ampliar o acesso da população negra ao ensino gratuito; Decreto nº 6.040/07, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Lei 12.711/12, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências; Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, que dispõe as normas internacionais sobre direitos de povos tradicionais;

III - Definir e atuar na consolidação das diretrizes de Ensino, Pesquisa e Extensão nas temáticas étnico raciais, promovendo a cultura da educação para a convivência, compreensão e respeito da diversidade;

IV - Atuar como **proponente e consultor** quanto aos assuntos referentes às políticas afirmativas no âmbito do *campus*, em especial à política de reserva de vagas para indígenas e afro-brasileiros (cotas raciais) nos processos de seleção oferecidos pelo *campus*.

V. Promover encontros, pesquisas, estudos de reflexão e capacitação de servidores em educação, desenvolvendo programas e projetos voltados para a temática das relações étnico raciais em todas as áreas do conhecimento;

VI. Fomentar ações de ensino e extensão como debates, cursos, oficinas, seminários, conferências, simpósios, palestras, feiras, exposições de trabalhos e atividades artístico culturais, entre outros;

VII. Realizar pesquisas e ações que levem a traçar um perfil da comunidade interna e externa do *campus* nos aspectos étnico raciais, de forma a constituir parâmetros norteadores de ações afirmativas, inclusivas e de respeito à diversidade;

VIII. Fazer intercâmbio de pesquisas e socializar seus resultados em publicações com as comunidades, em âmbito regional, nacional e internacional, tais como: universidades, institutos de pesquisas, centros de estudos, escolas, comunidades quilombolas, reservas extrativistas, comunidades indígenas, associações, organizações não governamentais, federações, grupos de pesquisas e outras instituições;

IX - Estimular e criar possibilidades de desenvolvimento dos conteúdos curriculares, atividades e pesquisas com abordagens multidisciplinares e interdisciplinares, de forma contínua;

X. Desenvolver ações que propiciem a ampliação dos acervos bibliográfico, iconográfico e mediadores culturais, relacionados à educação pluriétnica e pluricultural no *campus*;

XI. Incentivar a produção de saberes relacionados à cultura africana, afro-brasileira e indígena dentro do *campus* e região do Vale do Juruá, com foco em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

XII. Produzir materiais informativos, nas mais diversas mídias, com o intuito de divulgar as produções internas e externas vinculadas à temática das Ciências Humanas, Naturais e Exatas, Linguagens e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena.

## CAPÍTULO II: DA CONSTITUIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO, DA ELEIÇÃO E DO MANDATO

**Art. 3º** O núcleo está vinculado à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus*.

**Art. 4º** Poderão compor o núcleo servidores do *campus* (técnicos administrativos e docentes) e discentes, que se comprometam com a articulação com representantes de instituições parceiras e comunidade externa.

§ 1º Não há número limitado de membros para a participação no núcleo;

§ 2º Os discentes devem estar regularmente matriculados em cursos regulares;

§ 3º Os membros do NEABI poderão convidar pessoas ligadas às associações, grupos de pesquisas, centros de estudos ou representações do movimento negro e do movimento indígena da região com interesse em participar de reuniões e ações do núcleo;

§ 4º Os interessados em participar do NEABI solicitarão seu ingresso ao coordenador do núcleo, que submeterá o pedido à apreciação dos demais membros em reunião e, sendo aprovada a solicitação, será incluído em portaria institucional.

**Art. 5º** O núcleo é composto por um(a) coordenador(a), um(a) secretário(a) e membros efetivos.

§ 1º O(a) coordenador(a) deverá ser docente ou técnico do quadro efetivo do IFAC, *campus* Cruzeiro do Sul, inicialmente indicado pela Direção Geral do *campus*, cumprindo a carga horária máxima de 10 (dez) horas semanais.

§ 2º O(a) secretário(a) poderá ser um técnico administrativo ou docente, do quadro efetivo do *campus*, cumprindo a carga horária máxima é de 4 (quatro) horas semanais.

§ 3º Os demais membros deverão ser servidores do *campus* ou discentes regularmente matriculados, com a carga horária de 2 (duas) horas semanais.

**Art. 6º** A coordenação do núcleo será eleita por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita.

**Art. 7º** A eleição será coordenada por uma comissão eleitoral formada com 1 (um) mês de antecedência do final do mandato vigente e composta por 3 (três) membros efetivos do NEABI, desde que estejam no núcleo há pelo menos 3 (seis) meses.

**Parágrafo Único:** os membros da comissão eleitoral ficam impedidos de se candidatarem.

**Art. 8º** A eleição deverá ocorrer em reunião ordinária marcada para esse fim, a ser comunicada pela comissão eleitoral, com antecedência mínima de 1 (um) mês e com quórum mínimo de 2/3 dos membros, conforme o que está estabelecido no Art 9, § 1º.

**Parágrafo Único:** a comissão eleitoral deverá elaborar um edital específico para cada pleito.

**Art. 9º** A escolha da coordenação do núcleo será feita através do voto direto e secreto, em único turno.

§ 1º Somente os membros do NEABI, com pelo menos 2 (dois) meses de atuação, terão direito a voto e 6 (seis) para serem votados.

§ 2º Somente poderão candidatar-se aos cargos, os servidores do quadro efetivo do *campus* que são membros do núcleo.

§ 3º Serão considerados coordenador e secretário, os candidatos que obtiverem o maior número de votos para a função para a qual concorrem.

§ 4º Os segundos colocados de cada eleição serão considerados os respectivos suplentes de cada cargo.

**Art. 10** Em casos de empate, serão obedecidos os seguintes critérios:

§ 1º Maior tempo de participação como membro efetivo no núcleo;

§ 2º Maior tempo de exercício no IFAC como servidor efetivo;

§ 3º Maior idade.

**Art. 11** O resultado da eleição será oficializado pelo Diretor Geral do *campus* e os membros eleitos serão investidos na função, através de portaria, logo após a divulgação dos resultados.

**Art. 12** Em caso de vacância ou ausência, os suplentes de cada cargo substituem os respectivos titulares.

**Art. 13** Perderá o mandato o coordenador ou secretário do NEABI que:

- I - Contrariar as disposições legais, regulamentares e regimentais;
- II - Afastar-se do *campus* por um período superior a 6 (seis) meses;
- III - Renunciar ao cargo.

**Art. 14** Os membros efetivos, incluindo coordenador(a) e secretário(a), serão excluídos do núcleo nos seguintes casos:

- I - Contrariar as disposições legais, regulamentares e regimentais;
- II - Faltar sem justificativa 4 (quatro) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no espaço de um ano;
- III - Não participar das atividades propostas pelo núcleo;
- IV - Por interesse próprio.

### **CAPÍTULO III: DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 15** O NEABI terá como atribuições:

- I - Promover encontros, pesquisas e estudos de reflexão e capacitação de servidores, desenvolvendo programas e projetos em temas sobre relações étnico-raciais em todas as áreas do conhecimento;
- II - Incentivar a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à temática etnicorracial;
- III - Fomentar ações de ensino e extensão como debates, cursos, oficinas, seminários, conferências, simpósios, palestras, exposições de trabalhos e atividades artístico culturais, entre outros;
- IV - Realizar pesquisas e ações que levem a conhecer o perfil da comunidade interna e externa do Campus nos aspectos étnico raciais, de forma a constituir um diagnóstico que deverá ser atualizado periodicamente;
- V - Auxiliar na implementação das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, sugerindo atividades curriculares, bem como conteúdos que contemplem a temática da educação das relações étnico-raciais;
- VI - Estimular a implementação de projetos de valorização da identidade e reconhecimento de sujeitos afro-brasileiros e indígenas no contexto do *campus*;
- VII - Desenvolver ações que propiciem a ampliação do acervo bibliográfico, bem como acervo audiovisual e de áudio, relacionados à educação pluriétnica e pluricultural no Campus;
- VIII - Oportunizar espaços de conhecimento, reconhecimento e interação com grupos étnico-raciais, no contexto da diversidade cultural e étnica que circunda e compõe o Campus, valorizando suas identidades, tradições e manifestações culturais;
- IX - Incentivar a produção de saberes relacionados à cultura africana, afro-brasileira e indígena dentro do Campus Cruzeiro do Sul;
- X - Cooperar na revisão de documentos do Campus visando à inserção de questões relativas à valorização e reconhecimento dos sujeitos afro-brasileiros e indígenas, em âmbito interno e externo;
- XI - Propor e participar de atividades em outras instituições e/ou movimentos sociais que envolvam questões relativas às culturas afro-brasileiras e indígenas, fortalecendo o papel das parcerias;
- XII - Fazer intercâmbio de pesquisas e socializar seus resultados em publicações com as comunidades interna e externa ao IFAC, em âmbito regional, nacional e internacional, tais como: universidades, institutos de pesquisas, centros de estudos, escolas, quilombolas, reservas extrativistas, comunidades indígenas, associações, organizações não governamentais, federações, grupos de pesquisas e outras instituições;
- XIII - Proporcionar a participação dos membros do NEABI em ações de capacitação que se relacionem com as temáticas abordadas pelo núcleo;

- XIV - Contribuir para a execução da Política de Ações Afirmativas do IFAC;
- XV - Produzir materiais informativos, para serem veiculados nos meios de comunicação, com o intuito de divulgar as produções vinculadas à temática das relações étnico-raciais.

**Art. 16** São atribuições do(a) coordenador(a) do NEABI:

- I - coordenar as ações do núcleo;
- II - responder oficialmente pelo núcleo;
- III – supervisionar a divulgação de informações concernentes às ações do núcleo;
- IV - convocar os membros do NEABI para reuniões, coordená-las e sugerir as pautas das mesmas, considerando as demandas de todos os membros;
- V - apoiar as atividades propostas pelos servidores, atinentes à valorização da cultura afro-brasileira e indígena no Campus e em meio à comunidade externa;
- VI - participar e promover a elaboração de projetos e editais que visem fomentar as ações do NEABI;
- VII – manter-se atualizado com editais, legislações e demais documentos referentes à temática do núcleo;
- VIII – estimular a participação dos membros em eventos e processos de qualificação relacionados às temáticas do núcleo;
- IX - requisitar espaço físico, material e tudo o que for necessário ao funcionamento do NEABI.

**Art. 17** São atribuições do(a) Secretário(a) do NEABI:

- I - subsidiar o Coordenador em suas atividades, bem como sugerir e apresentar demandas propostas;
- II - organizar os expedientes, convocações e avisos e dar conhecimento a todos os membros;
- III - organizar o cronograma anual das reuniões ordinárias e submetê-lo à aprovação do grupo;
- IV - auxiliar o Coordenador na organização da pauta das reuniões;
- V - manter registro de frequência e justificativa em caso de ausências dos membros do NEABI nas reuniões;
- VI - redigir as atas que devem ser assinadas pelos participantes da reunião.

**Art. 18** São atribuições dos demais membros do NEABI:

- I - subsidiar a coordenação, apresentar demandas, sugestões e propostas que venham a contribuir para a valorização da diversidade etnicorracial;
- II - participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo NEABI do Campus;
- III - participar das reuniões e auxiliar no planejamento, execução e avaliação das ações do núcleo;
- IV - votar nas eleições para coordenação e secretaria do núcleo;
- V - participar da organização das ações do núcleo;
- VI - divulgar as atividades do núcleo à comunidade e em eventos científicos;
- VII - apoiar as atividades propostas pelos servidores para a implementação das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08;
- VIII - elaborar projetos que visem à valorização da cultura afro-brasileira e indígena.

## **CAPÍTULO IV: DAS REUNIÕES**

**Art. 19** Poderão ocorrer dois tipos de reuniões:

- I - ordinárias;
- II - extraordinárias;

§ 1º As reuniões serão ordinárias ou extraordinárias.

§ 2º As reuniões ordinárias ocorrerão conforme calendário prévio, devendo acontecer pelo menos 1 (uma) vez por mês.

§ 3º As reuniões extraordinárias ocorrerão por iniciativa e convocação do coordenador ou por solicitação de qualquer membro do NEABI.

§ 4º Os membros do grupo serão convocados pelos meios usuais de uso corrente na instituição.

§ 5º As justificativas de ausência devem ser entregues no prazo máximo de 15 dias após a data agendada para a reunião.

## CAPÍTULO V: DA ATUAÇÃO

**Art. 20** As ações do NEABI deverão integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, devendo estar de acordo com o planejamento geral do Campus.

**Art. 21** Poderão ser compostas comissões de trabalho, constituídas por integrantes do grupo, sob a coordenação de um dos seus membros, podendo ou não incluir colaboradores externos.

**Parágrafo único:** As comissões de trabalho deverão ser propostas em reuniões e só poderão ser efetivadas caso sejam aprovadas em votação por pelo menos 2/3 dos membros efetivos e estejam de acordo com o planejamento do *campus*.

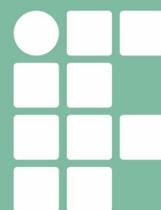
## CAPÍTULO V: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 22** A Instituição deverá fornecer infraestrutura necessária para as instalações da sede do NEABI, garantindo suporte administrativo e financeiro, de forma a apoiar os trabalhos do núcleo.

**Art. 23** Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados e decididos pelos membros do NEABI.

**Art. 24** Este Regulamento poderá ser revisto no prazo mínimo de 6 (seis) meses, a partir de sua publicação, sendo esta revisão subordinada à votação e aprovação mínima de 2/3 dos membros efetivos do núcleo.

**Art. 25** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Acre